



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

### **“Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário Mínimo”.**

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO:**

**a)** que, a Medida Provisória nº 916, de 31 de Dezembro de 2020, da Presidência da República, que estabeleceu em R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e Nove Reais) o valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020;

**b)** que, o valor do novo salário mínimo é maior que aquele fixado na referência “A”, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, havendo, pois, necessidade do valor da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados na referência mencionada, serem alterados para atingir o mínimo legal. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário-mínimo.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Para se atender ao disposto na Medida Provisória nº 916, de 31 de Dezembro de 2019, da Presidência da República, a partir de 1º de Janeiro fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo.

**Art. 2º.** Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2020.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

